



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

UniRV- Universidade de Rio Verde Conselho Universitário-CONSUNI

RESOLUÇÃO N. 11 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Nomear a Comissão Eleitoral para eleição do Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nível Mestrado em Produção Vegetal da Universidade de Rio Verde – UniRV – Mandato 2023/2025.

CONSIDERANDO que as universidades possuem autonomia didática, administrativa e de gestão financeira e patrimonial conforme previsão constitucional disposta no art. 207 da Magna Carta;

CONSIDERANDO a Portaria Reitoria n. 1.328, de 19 de julho de 2021, que nomeou a servidora docente **June Faria Scherrer Menezes** para desempenhar a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* nível Mestrado em Produção Vegetal da Universidade de Rio Verde, a partir de 01 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o art. 65 do Regimento Geral da Universidade de Rio Verde – UniRV, o qual estabelece que os Coordenadores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, nomeados pelo Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 64 do Estatuto da Universidade de Rio Verde, que estabelece a composição, critérios de elegibilidade e condições para eleição;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Universitário aprovar e nomear os membros da Comissão Eleitoral, nos termos do Artigo 14, inciso XI do Estatuto da FESURV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO que o CONSUNI aprovou por unanimidade a indicação dos servidores Edson Pereira da Silva, Renato Canevari Dutra da Silva, Rildo Mourão Ferreira, Vinícius Alexandre Castro para integrarem a Comissão Eleitoral em sessão destinada a este fim.

CONSIDERANDO a prerrogativa contida no artigo 94 do Estatuto da UniRV que prevê que em situações de urgência e no interesse da UniRV – Universidade de Rio Verde, o Reitor poderá tomar decisões *ad referendum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral que conduzirão o processo para eleição do Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nível Mestrado em Produção Vegetal da Universidade de Rio Verde, mandato 2023/2025:



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- I- Edson Pereira da Silva;
- II- Renato Canevari Dutra da Silva;
- III- Rildo Mourão Ferreira;
- IV- Vinícius Alexandre Castro.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral deverá conduzir o processo eleitoral em consonância com o disposto no Estatuto e Regimento da FESURV – Universidade de Rio Verde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 17 de abril de 2023.

Alberto Barella Netto

Presidente do Conselho Universitário da UniRV

Andrezza Ferreira de Moraes

Arício Vieira da Silva

Bacus de Oliveira Nahime

Carlos César Evangelista de Menezes

Claudemir Bertuolo Furnielis

Daniel Tizo Costa

Deusmaura Vieira Leão

Edson Pereira da Silva

Elton Brás Camargo Júnior

Francine Lorencetti da Silva Campioni

Isabelle Cristina Cavalleiro Lima

Ivone Vieira Pereira

June Faria Scherrer Meneze

Lara Cândida de Sousa Machado

Miguel Rodrigues Ribeiro

Renato Canevari Dutra da Silva

Rildo Mourão Ferreira

Sebastião Lázaro Pereira

Vanderlan dos Santos de Lima Junior

Vanessa Renata Molinero de Paula

Vinícius Alexandre Castro

Viviane Aprigio Prado e Silva

Yasser Nader Abed

Certifico que o presente foi publicado no placar da UniRV Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 17 de

abril de 2023.

Paloma Moraes Leite
Secretária Reitoria
Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria N° 2642/2019